

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2012-2015



Ministério da Previdência Social
Exercício 2013
Ano Base 2012



PLANO PLURIANUAL 2012-2015

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SETORIAL

Ministério da Previdência Social

Exercício 2013

Ano Base 2012

Apresentação

A contínua melhoria da qualidade das políticas públicas e sua efetividade junto à sociedade é um princípio que eleva os desafios para a gestão pública e ressalta a importância da avaliação da ação governamental. Nesse sentido, os resultados apresentados no Relatório de Avaliação do PPA 2012-2015 devem ser debatidos, de modo a permitir o avanço da democracia na interação entre o Estado e a Sociedade.

A fim de cumprir o disposto no art. 15º da Lei nº 12.593/2012, de 18 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.866, de 19 de dezembro de 2012 que trata do modelo de gestão do Plano Plurianual 2012-2015. A gestão do PPA consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a implementação das políticas públicas traduzidas nos Programas Temáticos, assim coube aos órgãos do Governo Federal elaborar a avaliação sobre os indicadores, objetivos, metas e iniciativas dos programas Temáticos.

A avaliação versa sobre os resultados provenientes da implementação do programa temático de cada órgão e inclui demonstrativos físicos referente às metas desenvolvidas, no âmbito do próprio órgão responsável. Esse relatório confere maior transparência em relação aos resultados do programa. Além disso, facilita a compreensão e a prestação de contas à sociedade, gerando assim informações para os debates necessários à promoção da melhoria da qualidade da ação pública e de seus resultados para a Sociedade Brasileira.

PROGRAMA: 2061 - Previdência Social**Indicadores**

Indicador	Unid. Medida	Referência		Acompanhamento	
		Data	Índice	Data	Índice
Equilíbrio atuarial dos Planos de Previdência dos Regimes Próprios Previdência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2010	17,34	31/12/2012	30,78
Índice de Resolutividade (IRES)	%	31/01/2011	52,26	10/01/2013	57,87
Índice de solvência das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	%	31/12/2010	1,21	31/12/2012	1,19
Necessidade de financiamento do Regime Geral, em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2010	1,17	31/12/2012	0,9
Necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência da União, em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2010	1,39	31/12/2012	1,37
Necessidade de financiamento dos Regimes Próprios de Previdência nos Estados, Municípios e Distrito Federal, em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2010	0,0212	31/12/2012	0,96
Taxa de ativos totais das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2010	16,35	31/12/2012	14,93
Taxa de ativos totais dos Fundos dos Regimes Próprios dos Estados, Distrito Federal e Municípios em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2010	1,4	31/12/2012	3,17
Taxa de cobertura previdenciária	%	31/12/2009	67	30/09/2011	70,7
Taxa de crescimento de participantes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	%	31/12/2010	3,23	31/12/2012	0,63
Tempo Médio de Concessão (TMC)	dia	31/01/2011	26	10/01/2013	30
Tempo Médio de Espera da Perícia Médica Agendada (TMEA-PM)	dia	31/01/2011	19	10/01/2013	35
Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado (TMEA)	dia	31/01/2011	19	10/01/2013	20

OBJETIVO: 0250 - Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário, conhecendo o perfil do cidadão e fortalecendo a educação previdenciária.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Análise Situacional do Objetivo

No campo da ampliação da proteção previdenciária, o foco de atuação tem sido setores da sociedade que apresentam um histórico de fragilidade, como os pequenos empreendedores (Plano Simplificado e Micro Empreendedor Individual),

trabalhadores domésticos (dedução do IR), trabalhador facultativo de baixa renda que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência (redução de alíquota) e trabalhadores do campo (contratação simplificada de trabalhadores rurais para pequenas atividades).

Importantes alterações na legislação foram realizadas, como a Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011, que, dentre outras medidas, reduziu de 11% para 5% do salário mínimo a alíquota de contribuição do Microempreendedor Individual - MEI e do segurado facultativo de família de baixa renda que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, no qual se inserem as “Donas de Casa de Família de Baixa Renda”. Importante alteração legislativa, com vigência a partir de 2012, refere-se à ampliação do limite de faturamento do MEI, de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil anual.

Em relação ao MEI, o programa conta atualmente com 2,665 milhões de trabalhadores inscritos, conforme dados de dezembro de 2012. Já em relação às donas de casa, que puderam contribuir com a alíquota de 5% desde meados de 2011, espera-se atingir um milhão de contribuintes até o final de 2015. No mês de dezembro de 2012, 372 mil segurados realizaram essa contribuição simplificada de 5% do salário mínimo.

Com a realização de ações voltada à inclusão e permanência no sistema previdenciário, espera-se uma elevação do número de contribuintes da Previdência Social, que também está relacionada à confiança que se tem no sistema previdenciário. Por isso algumas ações importantes foram implementadas, e se consolidarão em um futuro próximo, no sentido de melhorar a imagem da instituição, tais como: agilidade no reconhecimento de direitos, maior transparência na divulgação das contas da Previdência Social, investimento na qualificação de servidores, expansão da rede de atendimento e aperfeiçoamento e ampliação de programas de combate às fraudes previdenciárias.

Com relação ao Regime de Previdência Complementar - RPC, a instituição desse regime aos novos servidores que ingressam no serviço público federal, com a aplicação do limite do Regime Geral de Previdência Social - RGPS aos benefícios a serem pagos a esses servidores, o Ministério da Previdência Social - MPS atuou no sentido de prestar informação, orientação, esclarecimento sobre a nova situação, com a participação em fóruns de debates, seminários, workshops sobre o tema junto à entidades de classe, universidades e outros entes da sociedade.

O RPC além de constituir-se em um importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e sua família, é um mecanismo de formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimento do país e contribuindo para o crescimento econômico. Dessa forma, as políticas públicas estão voltadas à conscientização da importância da previdência complementar operada pelos Fundos de Pensão como garantia de obtenção de uma renda adicional na fase da inatividade e ao desenvolvimento social e econômico-financeiro do país.

Metas 2012-2015

- **Ampliar a cobertura previdenciária das mulheres trabalhadoras, de 64,5% em 2009, para 75%**

Análise Situacional da Meta

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, em 2011, a proteção social era maior entre os homens (71,4%), frente às mulheres (69,7%).

Entre os idosos, aqui definidos como aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, a proteção previdenciária foi estimada em 82,1%. Os idosos socialmente protegidos – que recebiam aposentadoria e/ou pensão de qualquer regime previdenciário ou da assistência social ou contribuía para a Previdência Social – totalizavam 19,31 milhões de pessoas em 2011, sendo 9,01 milhões de homens e 10,30 milhões de mulheres. A proteção social entre os homens

chegava a 86,5%, resultado superior ao observado entre as mulheres (78,6%).

Há uma mudança de comportamento bastante clara na série histórica da taxa de proteção previdenciária da população ocupada com idade entre 16 e 59 anos. No período 1992-2002, a variação no contingente de desprotegidos foi mais que proporcional ao crescimento da população protegida com o mesmo recorte etário. Como resultado, o percentual de protegidos diminuiu, passando de 66,4% em 1992 para 61,7% em 2002. Ambos os sexos registraram redução da cobertura, sendo que a queda mais pronunciada ocorreu entre os homens. Já entre 2002 e 2011, os dados revelam uma reversão dessa tendência, com uma melhora visível no nível de cobertura (de 61,7% em 2002 para 63,4% e 70,6%, respectivamente, em 2005 e 2011) para homens e mulheres.

A taxa de cobertura feminina, que vem batendo recordes sucessivos nos últimos quatro anos, tem contribuído crescentemente para o resultado geral da cobertura.

Com objetivo de ampliar a cobertura de pessoas de baixa renda, principalmente da mulher dona de casa, o Governo sancionou a Lei nº 12.470, de agosto de 2011, que alterou, dentre outros, o Artigo 21 da Lei nº 8.212 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social. Essa alteração estabelece alíquota diferenciada de contribuição para o segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente à família de baixa renda.

Sob essa regra, o segurado pode optar pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor de poder passar a contribuir com apenas 5% do limite mínimo mensal do salário de contribuição, no caso o salário mínimo nacional.

No âmbito da Lei nº 12.470/2011, considera-se família de baixa renda aquela cuja renda mensal familiar não ultrapasse 2 salários mínimos e esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Quantidade alcançada

69,7

Data de Referência

30/09/2011

• **Ampliar o índice de cobertura previdenciária para 77%**

Análise Situacional da Meta

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, em 2011, existiam no Brasil 60,47 milhões de pessoas, com idade entre 16 e 59 anos, protegidas pela Previdência Social. Este contingente fazia parte de um universo de 85,55 milhões de pessoas que se declararam ocupadas e se encontravam nessa mesma faixa etária, o que significa uma cobertura total de 70,7%. Em outras palavras, de cada 10 trabalhadores, cerca de 7 estavam protegidos. Por outro lado, 25,08 milhões de trabalhadores (ou seja, 29,3% da população ocupada) encontravam-se sem cobertura previdenciária.

A maior categoria dentre os protegidos, em termos relativos e absolutos, era a dos contribuintes do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (54,4% dos ocupados com idade entre 16 e 59 anos), seguida pela dos segurados especiais (7,8%) – diferenciados em função de particularidades na contribuição e elegibilidade ao benefício previdenciário –, dos segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS (7,4%) e dos não contribuintes que recebem benefícios previdenciários (1,1%).

Entre os idosos, aqui definidos como aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, a proteção previdenciária foi estimada em 82,1%. Os idosos socialmente protegidos – que recebiam aposentadoria e/ou pensão de qualquer regime

previdenciário ou da assistência social ou contribuíam para a Previdência Social – totalizavam 19,31 milhões de pessoas em 2011, sendo 9,01 milhões de homens e 10,30 milhões de mulheres.

O grande desafio da Previdência Social Brasileira tem sido o de ampliar a proteção social, via inclusão previdenciária, e, ao mesmo tempo, garantir a sustentabilidade futura desse sistema tão importante para a sociedade, especialmente para os trabalhadores de baixa renda e para os agricultores familiares.

No campo da ampliação da proteção previdenciária, algumas medidas importantes já foram adotadas em setores mais fragilizados, tais como pequenos empreendimentos (Plano Simplificado e Micro Empreendedor Individual), trabalho doméstico (redução da alíquota patronal e dedução do IR) e trabalho assalariado no campo (contratação simplificada de trabalhadores rurais para pequenas atividades).

A elevação do número de contribuintes da Previdência Social também está relacionada com a confiança que se tem no sistema previdenciário e por isso algumas ações importantes foram implementadas, e se consolidarão em um futuro próximo, no sentido de melhorar a imagem da instituição, tais como: agilidade no reconhecimento de direitos, maior transparência na divulgação das contas da Previdência Social, investimento na qualificação de servidores, expansão da rede de atendimento e aperfeiçoamento e ampliação de programas de combate às fraudes previdenciárias.

Quantidade alcançada

70,7

Data de Referência

30/09/2011

• Ampliar o número de participantes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Análise Situacional da Meta

Os órgãos governamentais responsáveis pela formulação de políticas e pela supervisão do sistema fechado de previdência complementar têm trabalhado de forma a acompanhar a diretriz governamental de ampliação da cobertura previdenciária, com objetivo de garantir a proteção social ao trabalhador no futuro.

Em 2012, a instituição do regime de previdência complementar para os servidores públicos federais, que ocorreu com a publicação da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, propiciará a entrada de novos participantes ao sistema fechado de previdência complementar. Nesse sentido, para o próximo ano, um dos desafios será a implantação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Funpresp.

A outra ação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, trabalhada em 2012 e que será continuada no próximo ano, refere-se ao apoio ao desenvolvimento dos projetos de educação financeira e previdenciária das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC. Iniciativas como a realização de seminários envolvendo participantes e dirigentes das EFPC e a realização de estudos e pesquisas com vistas a prover maior transparência na divulgação de informações relevantes aos participantes, patrocinadores e instituidores e à correta proteção de interesses de participantes e assistidos, serão desenvolvidas.

• Ampliar para 3 milhões o número de microempreendedores individuais formalizados

Análise Situacional da Meta

O MEI foi criado, no final de 2008, por meio da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, como sendo o empresário individual que tenha auferido receita bruta anual de até R\$ 36 mil e que fosse optante pelo Simples Nacional. Desde janeiro de 2012, o MEI conta com um novo limite de receita bruta anual que é de R\$ 60 mil, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

O MEI é uma nova faixa dentro do Simples Nacional, a de faturamento mais baixo e, portanto, na base da pirâmide, de modo que os optantes pelo referido sistema passaram a ter que pagar apenas a contribuição previdenciária de 11% sobre o salário mínimo e valores fixos de R\$ 1,00 de ICMS e R\$ 5,00 de ISS.

Em abril de 2011, o programa passou por nova redução na contribuição para a Previdência Social para 5% do salário mínimo, conforme determinou a Medida Provisória nº 529, de 07 de abril de 2011, posteriormente convertida na Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011. Esta mesma Lei estabeleceu a contribuição previdenciária de também 5% para o segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.

O MEI pode registrar um único empregado que receba exclusivamente salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional, sendo que a contribuição patronal à Previdência Social ficará reduzida a 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição mais 8% de FGTS.

Nos últimos anos, o Brasil tem avançado de forma significativa na proteção social com a criação de programas como o Bolsa Família. No campo da Seguridade de caráter contributivo, houve uma forte expansão da cobertura previdenciária dos trabalhadores ocupados nos anos 2000, em função da combinação de expressiva geração de empregos formais com medidas focalizadas de inclusão previdenciária. Foram tomadas medidas voltadas a inclusão previdenciária dos trabalhadores por conta própria ou autônomos, dos(as) trabalhadores(as) domésticos(as) e medidas voltadas à educação previdenciária.

O MEI, além de contar com o estímulo da redução da contribuição previdenciária, também foi agraciado com medidas como simplificação do registro como pessoa jurídica por meio do Portal do Empreendedor, no âmbito do SIMPLES, instituição de linhas de crédito especiais e outras vantagens. A Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, ampliou o teto de faturamento anual do MEI de R\$ 36 para R\$ 60 mil, mas mantendo-o como a faixa de faturamento mais baixa dentro do SIMPLES. Portanto, o MEI articula agendas de inclusão previdenciária, simplificação de registro de pessoa jurídica, desburocratização e oferta de benefícios para aqueles que se formalizaram para reduzir a informalidade e ampliar a proteção social.

O MEI vem apresentando resultados positivos. As inscrições no referido programa saltaram de 77 mil, no final de janeiro de 2010, para 1,9 milhão, no final de 2011. Ainda que apresentando resultados positivos, o MEI necessita de ajustes, posto que, atualmente, apresenta inadimplência. Além disso, há necessidade de simplificação das obrigações que surgem para o MEI quando de sua alteração para pessoa jurídica, pois a transformação do empreendedor em pessoa jurídica gera uma série de obrigações acessórias e custos que podem comprometer a sustentabilidade do microempreendedor. A título de exemplo, a transformação em pessoa jurídica tem gerado a mudança do IPTU de residencial para comercial, com grande elevação de custo para o empreendedor.

Quantidade alcançada

2.665.605

Data de Referência

31/12/2012

OBJETIVO: 0251 - Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Análise Situacional do Objetivo

Todas as ações implementadas pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS - estão calcadas em um único e valioso objetivo: prestar um atendimento de qualidade aos trabalhadores brasileiros. Há empreendimento de ações a fim de mitigar suas vulnerabilidades e deficiências, o equilíbrio entre as diretrizes governamentais, as expectativas dos servidores e os anseios da sociedade. Das ações empreendidas, pode-se citar:

a) Novos Sistemas Operacionais de Benefícios: o INSS está investindo na consolidação e modernização do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, utilizando as bases de informações disponíveis no governo e mecanismos de interação com o cidadão. O CNIS é o ponto de partida para uma mudança fundamental de conceitos, com vistas a armazenar e consolidar todas as informações da vida laboral do filiado, permitindo o reconhecimento automático de direitos, minimizando a necessidade de o filiado arcar com o ônus de comprovar tais informações. Uma parte fundamental dessa mudança está no desenvolvimento e implantação dos novos sistemas que substituirão as atuais aplicações de consulta e atualização dos dados do CNIS, bem como a construção do Cadastro Rural, consolidando a sistemática de validação, apropriação e disponibilização das informações, garantindo a integridade dos dados, promovendo também a integração entre órgãos e entidades para troca de informações. Os aplicativos utilizados pelo INSS atualmente estão gradativamente sendo substituídos pelo PORTAL CNIS, que disponibilizará em plataforma web todas as funcionalidades desses aplicativos, agregando também novas funcionalidades, conceitos e tecnologias nas áreas de gestão de conhecimento, inclusive documental, instituindo a certificação digital e aprimorando a gestão do relacionamento com o cidadão.

b) Sistema Integrado de Benefícios - SIBE: abrange um conjunto de projetos que implementam os processos de negócios definidos pelo Novo Modelo de Gestão – NMG - do INSS no que se refere ao desenvolvimento de sistemas. O SIBE substituirá todos os atuais sistemas de benefícios, promovendo a redução do Tempo Médio de Espera pelo Atendimento Agendado - TMEA, seja o da Perícia Médica, da Avaliação Social ou dos demais serviços, bem como do Tempo Médio de Concessão - TMC.

c) Novo Sistema de Agendamento - SISAGE: a metodologia do SISAGE é voltada para a melhoria na gestão da disponibilidade de vagas para os serviços prestados, uma vez que o sistema faz a distribuição dessas vagas de forma automática. Neste novo formato, os agendamentos são efetuados mediante as habilidades de cada servidor e sua disponibilidade para a execução dos serviços. Assim, ocorrem mais agendamentos para o serviço mais demandado, evitando que o tempo médio de espera para o atendimento agendado seja completamente diferente entre serviços de uma mesma unidade de atendimento. O SISAGE propicia uma melhoria no controle da amplitude entre as datas de agendamento para serviços de uma mesma agência.

d) Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC: em 2012, deu-se continuidade a implementação do SIRC, sistema que captará as informações dos registros de nascimento, natimorto, casamento, além de óbitos, estes hoje administrados pelo Sistema Informatizado de Controle de Óbitos, e, as respectivas averbações, anotações e retificações com vistas a constituir um cadastro dos dados civis dos cidadãos e viabilizar a promoção do processo de reconhecimento automático de direitos junto à Previdência Social.

e) Plano de Expansão da Rede de Atendimento - PEX e vinculação das novas unidades com o Plano Brasil sem Miséria: o PEX tem como foco incluir uma nova Agência da Previdência Social – APS - em todos os Municípios com mais de 20 mil habitantes. Com a ampliação da Rede de Atendimento, os segurados não precisam mais percorrer longas distâncias em busca de atendimento. Nas novas unidades, eles são atendidos em ambientes confortáveis, modernos e seguros. As

novas agências contam com dispositivos de segurança e têm acesso facilitado para idosos e pessoas com deficiência. O PEX está focado na erradicação da pobreza extrema que atinge aproximadamente 16,2 milhões de brasileiros. O Plano Brasil Sem Miséria prevê como estratégia de ação aumentar as capacidades e oportunidades a esta população operando em três eixos: Eixo Garantia de Renda; Eixo Inclusão Produtiva, e; Eixo Acesso aos Serviços Públicos. Da análise comparativa das duas ações governamentais, PEX e Plano Brasil Sem Miséria, em especial suas diretrizes e objetivos, conclui-se que o PEX apresenta pontos de aderência com o Plano Brasil sem Miséria de forma a contribuir com seus objetivos, sobretudo no que tange aos eixos mencionados. Para a expansão da rede, estão sendo investidos R\$ 616,5 milhões em todas as regiões do País, bem como em obras de recuperação das unidades já existentes, totalizando um investimento em torno de R\$ 1,1 bilhão.

f) O Extrato Previdenciário: outra melhoria na prestação de serviços foi a implantação do extrato previdenciário, em que os trabalhadores têm acesso aos seus dados cadastrais e de vínculos empregatícios, além das informações sobre remunerações e contribuições previdenciárias, a partir de julho de 1994, constantes do CNIS. O extrato previdenciário permite, ainda, aos trabalhadores o acompanhamento permanente de sua vida laboral e possibilita a identificação de eventuais lacunas ou incorreções nos dados cadastrais ou nas contribuições previdenciárias. A consulta ao extrato previdenciário foi disponibilizada em 2012 também aos correntistas da CEF que utilizam o Internet Banking.

Metas 2012-2015

• Adequar 100% da rede de atendimento

Análise Situacional da Meta

Com as obras de recuperação das unidades já existentes, o total de investimento chega a R\$ 1,1 bilhão.

Quantidade alcançada

86

Data de Referência

31/12/2012

• Implantar 435 novas unidades de atendimento do Plano de Expansão

Análise Situacional da Meta

Estão sendo investidos R\$ 616,5 milhões em todas as regiões do País, para a expansão da rede, bem como em obras de recuperação e adequação das unidades já existentes, totalizando um investimento em torno de R\$ 1,1 bilhão.

Quantidade alcançada

118

Data de Referência

31/12/2012

Regionalização da Meta	Total	Unidade	Qtde. Alcançada	Data
Superintendência Nordeste	200	unidade	70	31/12/2012
Superintendência Norte/Centro-Oeste	85	unidade	23	31/12/2012
Superintendência Sudeste I	50	unidade	4	31/12/2012
Superintendência Sudeste II	50	unidade	15	31/12/2012
Superintendência Sul	50	unidade	6	31/12/2012

• Reduzir o tempo médio de concessão de benefícios para 15 dias

Análise Situacional da Meta

O INSS, desde 2010, fixou em seu plano de ação, o acompanhamento do Tempo Médio de Concessão – TMC - em todas as unidades de atendimento e, para o exercício de 2012, alcançou 30 dias.

Com o volume de demandas crescente, o INSS vem adotando ações de movimentação de servidores ou processos para as localidades que apresentam maior carência.

Quantidade alcançada

30

Data de Referência

31/12/2012

Regionalização da Meta	Total	Unidade	Qtde. Alcançada	Data
Superintendência Nordeste	13	unidade	30	31/12/2012
Superintendência Norte/Centro-Oeste	15	unidade	30	31/12/2012
Superintendência Sudeste I	16	unidade	25	31/12/2012
Superintendência Sudeste II	14	unidade	28	31/12/2012
Superintendência Sul	18	unidade	40	31/12/2012

• Reduzir o tempo médio do atendimento agendado da perícia médica para 10 dias

Análise Situacional da Meta

No exercício de 2012, ocorreram mudanças na gestão da Perícia Médica. Foi executado pelo INSS, de junho a outubro de 2012, um Plano de Ação Emergencial para melhoria do atendimento à população, incluindo o objetivo de redução do Tempo Médio de Espera para o Atendimento Agendado da Perícia Médica. Nesse plano foram organizados mutirões de atendimento, deslocamentos de profissionais entre diferentes cidades e unidades federativas, com vistas à redução progressiva desse indicador.

Cabe a manutenção dos esforços empreendidos nesse período, incluindo a disponibilização do maior contingente possível de Peritos Médicos Previdenciários realizando atendimento médico-pericial, para acréscimo da produtividade. Há que se ressaltar que existem várias outras atividades desempenhadas pelos Peritos Médicos Previdenciários que também envolvem o reconhecimento de direitos.

Foram realizadas videoconferências com a participação dos Representantes Técnicos da Perícia Médica e a Coordenação Geral de Perícias Médicas, com suas Coordenações afins, com o objetivo de alinhamento de conduta técnica e gerencial, além de reunião técnica presencial no período de 18 a 20 de setembro.

Houve ingresso de 325 Peritos Médicos Previdenciários no ano de 2012, com posse em maio e outubro, sendo que dos que tomaram posse em outubro, muitos ainda não realizam atendimento de agenda SABI (Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade) de forma plena – período de capacitação técnica e aumento progressivo de agendamento conforme desempenho.

Há dificuldade de fixação de Peritos Médicos Previdenciários em Agências de Previdência Social - APS - de regiões mais distantes, o que representa um fator impactante na melhora deste índice nessas regiões. Como citado anteriormente, estão sendo realizados deslocamentos de profissionais de outras APS da mesma gerência para atendimento nessas unidades.

Destacamos também que a implantação plena do SIBE (Sistema Integrado de Benefícios) módulo BI, assim como do módulo RP, sistema informatizado com consolidação de vários sistemas em operação atualmente, que possui característica importante de possibilitar gerenciamento de todas as atividades médico-periciais, não apenas as de

agendamento SABI, como ocorre atualmente, contribuirá significativamente com o cumprimento da meta .

Em novembro, no período de 20 a 23, foi realizada capacitação técnica para Gestores de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, visando o planejamento estratégico, gestão de pessoas e de sistemas informatizados, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação de serviços, na distribuição e organização das demandas, levando consequentemente a redução do tempo médio de espera para o atendimento de Perícia Médica.

Para o ano de 2013, planejamos: acompanhamento dos valores deste indicador – TMEA-PM com gerenciamento da atividade médico-pericial visando a redução deste; manutenção dos deslocamentos de Peritos Médicos Previdenciários para as APS sem profissional lotado; acompanhamento do reflexo positivo das capacitações realizadas em 2012 quanto ao gerenciamento estratégico e de pessoas, além de melhoria de qualidade no atendimento médico-pericial, com desenvolvimento de outras capacitações; expansão do sistema informatizado – SIBE - ferramenta técnica e gerencial importante junto aos outros sistemas informatizados já em funcionamento; entre outros.

Quantidade alcançada

35

Data de Referência

31/12/2012

Regionalização da Meta	Total	Unidade	Qtde. Alcançada	Data
Superintendência Nordeste	7	unidade	41	31/12/2012
Superintendência Norte/Centro-Oeste	10	unidade	39	31/12/2012
Superintendência Sudeste I	10	unidade	25	31/12/2012
Superintendência Sudeste II	8	unidade	28	31/12/2012
Superintendência Sul	14	unidade	49	31/12/2012

• Reduzir o tempo médio do atendimento agendado para 15 dias

Análise Situacional da Meta

Foi desenvolvido um novo Sistema de Agendamento que possibilitará a otimização dos recursos disponíveis nas Agências, reduzindo o número de vagas expiradas.

Além disso, foi executado um Plano Emergencial para Aperfeiçoamento dos Serviços do INSS de forma a: garantir acesso aos serviços previdenciários e assistenciais por meio de abertura de vagas nas agendas; equilibrar o TMEA do atendimento agendado; equilibrar os processos represados acima de 45 dias; manter as metas alcançadas e cumprimento das definições constantes na Resolução do Planejamento Estratégico; acompanhar os insucessos de agendamentos nas APS e acompanhar o agendamento/atendimento do Salário Maternidade e Aposentadoria no estado do Maranhão, com o objetivo de reduzir o TMEA desses benefícios.

Entre os fatores que dificultaram atingir o objetivo pode-se citar: aumento da demanda; ampliação da população com cobertura previdenciária; quantidade considerável de interrupção e/ou perda na velocidade na transmissão de dados das unidades e disponibilização de Sistemas

Quantidade alcançada

20

Data de Referência

31/12/2012

Regionalização da Meta	Total	Unidade	Qtde. Alcançada	Data
------------------------	-------	---------	-----------------	------

Superintendência Nordeste	19	unidade	21	31/12/2012
Superintendência Norte/Centro-Oeste	18	unidade	25	31/12/2012
Superintendência Sudeste I	8	unidade	14	31/12/2012
Superintendência Sudeste II	14	unidade	20	31/12/2012
Superintendência Sul	20	unidade	24	31/12/2012

• **Ter 85 % dos benefícios decididos na mesma data de entrada**

Análise Situacional da Meta

Desde 2010, o INSS definiu como indicador de gestão o Índice de Resolutividade – IRES, que mede o percentual de processos onde o segurado tem seu benefício decidido na mesma data do seu primeiro atendimento. Esse indicador, em dezembro de 2012, apresentou o resultado de 57,87%, o que representa um avanço significativo, pois em janeiro deste mesmo ano o resultado era de 51%.

Um fator preponderante para o atingimento de melhores resultados deste indicador é a qualidade das informações dos segurados no banco de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, matéria-prima necessária à decisão do benefício. O INSS tem envidado nos últimos anos esforços na estruturação das bases cadastrais de maneira a traduzir maior confiabilidade das informações dos contribuintes e segurados.

Vale ressaltar que no rol de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, em torno de 30% desse montante são benefícios de espécies que, via de regra, não poderão ser concedidos no mesmo dia, como é o caso de um auxílio doença que traz em seu processo de trabalho duas agendas distintas: uma com o servidor administrativo e outra com o perito médico, e que na maioria das vezes as datas de agendamento não são coincidentes.

Quantidade alcançada

57,87

Data de Referência

31/12/0012

OBJETIVO: 0252 - Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários, com foco em supervisão, controle e gestão de riscos.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Análise Situacional do Objetivo

O Regime Geral de Previdência Social - RGPS, regime de previdência que protege a maior parte dos trabalhadores do País, cobre os trabalhadores assalariados urbanos, autônomos, domésticos e rurais, ou seja, é a previdência dos trabalhadores da iniciativa privada e dos funcionários públicos celetistas. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, em 2011, eram 46,53 milhões de contribuintes, com idade entre 16 e 59 anos, ante a 41,97 milhões, em 2009. O Regime Geral é, sem dúvida, um dos mecanismos mais efetivos de proteção social no Brasil, beneficiando direta e indiretamente parcela significativa da população brasileira.

Nos últimos anos, o MPS tem buscado ampliar a cobertura previdenciária, principalmente nos setores mais fragilizados da sociedade. Uma das medidas de formalização que tem revelado excelentes resultados é quanto aos microempreendedores. Trata-se de uma inovação no sistema tributário brasileiro, com a criação de uma nova faixa de enquadramento na base da pirâmide do Simples Nacional, que já é um sistema simplificado de enquadramento e tributação de microempresas e empresas de pequeno porte, em condições vantajosas para os trabalhadores por conta própria que pretendem legalizar-se como pequenos empresários. Na verdade, é um olhar inovador e diferenciado que o Estado passa a ter em relação a esse público, anteriormente chamado de pré-empresa. Em 2012, o Governo Federal lançou a MP nº 563 que alterou os artigos 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, determinando novos

critérios para o cálculo da contribuição social patronal. Assim, a MP nº 563, além de ampliar a desoneração para um considerável número de setores, diminuiu em alguns casos a aplicação da alíquota de 2,5% e 1,5% para 2% e 1%, respectivamente.

Em setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 582 com mais 15 setores beneficiados pela desoneração da folha de pagamento. Com a sanção da MP nº 563 (ao ser convertida na Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012) e promulgação da Medida Provisória nº 582 foram incluídos novos setores. Dessa forma, é importante ressaltar que essas medidas têm o objetivo de reforçar o crescimento econômico sustentado, com geração de empregos formais de boa qualidade, que é uma condição necessária e fundamental para a continuidade da ampliação da cobertura previdenciária no país.

Os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, regimes que protegem os servidores públicos titulares de cargos efetivos, os chamados estatutários, vêm contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País em razão da capitalização solidária do sistema, especialmente da União e alguns Estados, assim representado: (i) atualmente, existem cerca de 1.990 RPPS instituídos, abrangendo a União, todos os Estados, o Distrito Federal, as capitais e aproximadamente um terço dos demais Municípios, sobretudo os de maior porte; (ii) são aproximadamente R\$ 60 bilhões em valores aplicados no mercado financeiro e de capitais, além de outros ativos que, juntamente com os recursos financeiros, chegam a R\$ 140 bilhões em valor presente e; (iii) existem cerca de 10 milhões de beneficiários, incluindo servidores, aposentados e pensionistas.

Outra importante meta estabelecida para a sustentabilidade do regime previdenciário foi a de regulamentar a previdência complementar para o servidor público, o que ocorreu ainda em 2012 com a instituição do regime de previdência complementar para os servidores públicos federais, com a publicação da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, autorizando a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar - EFPC, denominadas Fundações de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário (FUNPRESP-EXE, FUNPRESP-LEG e FUNPRESP-JUD, respectivamente).

O efeito pretendido com a instituição das Funpresp é a redução da pressão sobre os recursos públicos alocados à previdência, permitindo a construção de um modelo de previdência sustentável, com a possibilidade de ampliação da capacidade de gasto público em áreas essenciais ao crescimento econômico e em programas sociais.

Dessa forma, fica autorizada a aplicação do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS - às aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS. Esse limite aplica-se apenas aos servidores que ingressarem no serviço público após início do funcionamento das Funpresp. Aos demais servidores fica aberta a possibilidade de aderirem ao Regime de Previdência Complementar, num prazo de dois anos.

O Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, cria a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE, bem como estabelece a possibilidade de o Ministério Público da União, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União - na qualidade de patrocinadores de planos de benefícios próprios - celebrarem convênios de adesão com a FUNPRESP-EXE.

O porte e o elevado potencial de acumulação de recursos desse novo investidor institucional poderão estimular novos investimentos e a demanda por ativos no mercado financeiro e de capitais. O Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar, além da defesa da proposta durante seu trâmite no

Congresso Nacional, atuou no apoio à implantação do FUNPRESP-EXE, com a participação na elaboração do Decreto de criação, do Estatuto e do Regulamento do plano a ser oferecido pela entidade.

Além disso, atuou na realização do seminário internacional sobre o tema, cuja discussão possibilitou a análise de regimes internacionais de previdência complementar para servidores públicos e suas características, dar conhecimento e divulgar a importância da FUNPRESP-EXE para o País.

Metas 2012-2015

• Aumentar os ativos totais dos RPPS dos Estados, DF e Municípios para 4,7% do PIB

Análise Situacional da Meta

Houve relevante crescimento do volume de ativos garantidores de benefícios previdenciários em relação ao PIB, saindo de menos de 1% em 2004, chegando a 3,17%, em 2012.

Ainda há alguns obstáculos a serem transpostos para alavancar o crescimento, especialmente, o incremento das articulações com diversos segmentos da indústria do mercado financeiro e de capitais, no sentido de se construir alternativas de potencialização de ativos em fundos de investimentos estruturados voltados para vocações regionais e locais, mediante a incorporação de bens aos RPPS que possam gerar renda e desenvolvimento. Ações nesse sentido já estão em andamento e devem ser intensificadas em 2013.

Quantidade alcançada

3,17

Data de Referência

31/12/2012

• Fomentar a criação de Regimes Próprios de Previdência Social nos municípios

Análise Situacional da Meta

Houve crescimento do quantitativo de entes federativos com RPPS instituídos e em funcionamento. Em 2012, são 1.990 entes federativos com RPPS instituídos. Há de se considerar que não basta criar novos RPPS, mas sim, a assunção, pelos gestores, da responsabilidade que representa instituir o seu regime próprio e que o mesmo assuma, também, o compromisso de viabilizar a sua gestão de forma sustentável e, este tem sido o trabalho desenvolvido, ação que será mantida em 2013, com o escopo de difusão do conhecimento sobre RPPS como opção de racionalização dos gastos públicos mediante a geração de poupança interna e oportunidades de desenvolvimento local.

• Reabilitar 80% dos segurados elegíveis para o programa de reabilitação profissional

Análise Situacional da Meta

No exercício de 2012, ocorreram mudanças na gestão da Reabilitação Profissional. Foram realizadas reuniões técnicas com a participação dos Representantes Técnicos da Reabilitação Profissional – RET - das Superintendências Regionais nos períodos de 23 a 25 de maio, 22 e 23 de agosto e 26, 27 e 30 de novembro, com o propósito de: alinhar procedimentos, orientar quanto ao orçamento da ação 2585 - Serviço de Reabilitação Profissional - e quanto ao preenchimento e envio do Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional -BERP, fomentar a celebração de novos acordos e convênios, planejamento de capacitações para as equipes e formação de Grupos de Trabalhos – GT. Com os mesmos objetivos acima citados foram realizadas videoconferências nos dias 02/02, 03/02, 06/02, 26/03, 27/04, 11/06 com a participação dos Responsáveis Técnicos pela Reabilitação Profissional – RT - nas Gerências Executivas e nos dias 18/10, 26/10, 29/10, 12/11 e 13/11 as videoconferências ocorreram a fim de ouvir as equipes de RP, Chefe de SST, RT, ROP e administrativos sobre a necessidade de supervisões e capacitações para o planejamento 2013.

Ao longo do exercício de 2012 foram realizadas ações de supervisão junto às equipes de Reabilitação Profissional das

Gerências Executivas - GEX: São Luis, DF, Dourados, Campo Grande, Caruaru, Recife, Joinville, Blumenau, Boa Vista, Manaus, Porto Velho.

A Reabilitação Profissional em conjunto com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS - CFAI implementou ações de capacitação para as equipes, sendo uma na modalidade EAD referente a procedimentos da Reabilitação Profissional e outro na modalidade presencial sobre Mercado de Trabalho.

Em outubro de 2012, ocorreu reunião técnica de serviço, com a participação da Associação Brasileira de Ortopedia Técnica – ABOTEC, com 100 Peritos médicos a fim de orientá-los quanto à prescrição de órteses e próteses para os beneficiários em Reabilitação Profissional.

Em Agosto de 2012, a Reabilitação Profissional celebrou Acordo de Cooperação Técnica com a DGUV – Alemanha com objetivo de troca de experiências entre Brasil e Alemanha com ênfase nos aspectos da prevenção, reabilitação e gestão da seguridade social.

Visando a otimização do tempo do segurado em programa de Reabilitação Profissional e a aquisição de recursos materiais, ocorreram reuniões entre as áreas de Reabilitação Profissional, Orçamento, Logística e Procuradoria, que permitiram a publicação de Memorandos normatizando a contratação por dispensa de licitação para cursos profissionalizantes e a situação de recusa do segurado ao programa de Reabilitação Profissional.

Em conjunto com a DATAPREV e Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI, já está em desenvolvimento um Sistema de Informação e Acompanhamento da Reabilitação Profissional SIAC- RP, permitindo a obtenção de dados mais fidedignos e a análise mais célere dos dados.

Está em fase de finalização a revisão do Manual Técnico de Procedimentos da Área de Reabilitação Profissional visando a adequação do texto e, considerando a complexidade de alguns temas, poder apresentar informações mais abrangentes e necessárias para a atuação das equipes de Reabilitação Profissional.

A Reabilitação Profissional tem como uma das metas de 2013 a celebração de novos Acordos de Cooperação Técnica.

Quantidade alcançada

55,37

Data de Referência

31/12/2012

• Reduzir o déficit atuarial dos RPPS dos Estados, DF e Municípios para 13,5% do PIB

Análise Situacional da Meta

Essa meta está intimamente ligada à de “Aumentar os ativos totais dos RPPS dos Estados, DF e Municípios para 4,7% do PIB”. As seguintes questões impactam diretamente o dimensionamento da meta e seu atingimento. Entre outras questões, podemos destacar:

1. Os dados cadastrais dos servidores dos entes apresentam-se inconsistentes, proporcionando distorções nas avaliações atuariais;
2. Critérios diferenciados para estabelecimento de premissas atuariais para suprir a inconsistência dos dados;

3. Em razão dos itens anteriores, os resultados atuariais apresentam variação em relação a cada exercício, dificultando conclusões precisas.

As medidas e ações para o cumprimento da meta, em linhas gerais, são as representadas a seguir:

1. A partir de 2013, será implementado o banco de dados nacional em cumprimento ao art. 3º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mediante a alimentação do Cadastro Nacional de Informações Sociais do Servidor Público – CNS/RPPS, com os dados dos servidores públicos, aposentados, pensionistas e dependentes de todos os entes com RPPS, permitindo assim, entre outras ações, a realização de avaliações atuariais mais consistentes e realistas;
2. Também em 2013, deverá ser desencadeado em todos os entes com RPPS, política de atualização dos dados cadastrais, funcionais, financeiros e previdenciários de todos os segurados e dependentes dos RPPS;
3. Deverá ser intensificada, como dito, a política de aportes de ativos diversos para os fundos garantidores de previdência dos servidores públicos, em conformidade com o art. 249 da Constituição Federal, bem como articulação com os diversos setores da economia e mercado financeiro e de capitais para potencializar a geração de renda e desenvolvimento a partir desses ativos.
4. Deverá ser dispensada atenção especial à formação e profissionalização dos gestores de RPPS, bem como a melhoria dos mecanismos de acompanhamento, supervisão e controle como forma de garantir a integralidade do patrimônio dos servidores.

Quantidade alcançada

30,78

Data de Referência

31/12/2012

• Regularizar a previdência complementar para o servidor público

Análise Situacional da Meta

O Governo estabeleceu como prioridade para 2012 a instituição do regime de previdência complementar para os servidores públicos federais, que ocorreu com a publicação da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, autorizando a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar - EFPC, denominadas Fundações de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário (Funpresp-Exe, Funpresp-Leg e Funpresp-Jud, respectivamente). Sua aprovação dá sequência aos ajustes efetuados no Sistema Brasileiro de Previdência, iniciado com a edição da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, pois seu objetivo principal é viabilizar a recomposição do equilíbrio dos regimes previdenciários no médio e longo prazo e garantir tratamento isonômico entre trabalhadores do setor público e privado, de forma a obter um modelo previdenciário mais justo e sustentável para o país.

Com a aprovação da Lei nº 12.618, de 2012, passou a ser aplicado o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, às aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos - RPPS. Esse limite aplica-se apenas aos servidores que ingressarem no serviço público após início do funcionamento das Funpresp. Aos atuais servidores fica aberta a possibilidade de, no prazo de vinte e quatro meses, aderirem ao novo plano.

Em prosseguimento, com vistas ao início efetivo das atividades da Funpresp, foi publicado o Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, que cria a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, bem como estabelece a possibilidade de o Ministério Público da União, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União – na qualidade de patrocinadores de planos de benefícios próprios – celebrarem convênios de adesão com a Funpresp-Exe.

Após análise e ratificação dos termos desse decreto, a Previc, órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, pela Portaria nº 604, de 19 de outubro de 2012, aprovou a constituição e autorizou o funcionamento da Funpresp-Exe, com a aceitação de seu Estatuto.

Com a nomeação, ocorrida em 12 de novembro de 2012, dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o Governo trabalha na elaboração do plano de benefícios a fim de viabilizar o funcionamento do novo regime de previdência para os servidores nos primeiros meses de 2013.

- **Revisar mais de 1 milhão de aposentadorias por invalidez concedidas há mais de 2 anos**

Análise Situacional da Meta

Em 2012, o INSS trabalhou num processo de Ação Emergencial (Resolução nº 224/PRES/INSS, de 16 de julho de 2012) para priorizar o atendimento ao benefício inicial, obrigando, assim, a postergação das outras atividades dos médicos peritos, entre elas, a revisão das aposentadorias (Memorando Circular nº 01/DIRSAT/INSS de 06 de julho de 2012).

Entre as medidas implementadas na Ação Emergencial, destaca-se o retorno de todos os médicos peritos cedidos. O INSS está construindo um novo modelo de gestão da avaliação da capacidade laborativa, que entre outros objetivos, pretende otimizar a mão de obra médica para a realização de atividades para além das perícias médicas rotineiras.